

PROJETO DE LEI N° 127-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de R\$ 190.000,00 e Suplementar de R\$ 3.035.613,12.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|-----------------------------------------------------------|----------------|
| 14.01 – Secretaria da Saúde | |
| 10.301.0065.2171 – Recurso Federal – PAB Fixo | |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações | R\$ 190.000,00 |
| Recurso 4510 – PAB Fixo Federal BB 50.144-1; CEF 624025-8 | |

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

| | |
|---------------------------------------------------|----------------|
| 14.01 – Secretaria da Saúde | |
| 10.301.0065.2171 – Recurso Federal – PAB Fixo | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (650) | R\$ 190.000,00 |

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 3.035.613,12 (três milhões e trinta e cinco mil e seiscentos e treze reais e doze centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|-----------------------------------------------------|------------------|
| 14.01 - Secretaria da Saúde | |
| 10.301.0065.2208 – Rec. Estadual – Rede Hospitalar | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (886) | R\$ 3.035.613,12 |

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

| | |
|---------------------------------------------------------------------|------------------|
| - Recurso 4230 – Apoio a Rede Hosp. Banri 04.052373.0-3 (à receber) | R\$ 3.035.613,12 |
|---------------------------------------------------------------------|------------------|

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 127-02/2014

Lajeado, 15 de maio de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Especial de R\$ 190.000,00 e Suplementar de R\$ 3.035.613,12.

O crédito especial de R\$ 190.000,00 faz se necessário para adequação do orçamento da Secretaria da Saúde, devido ao recurso financeiro recebido no Programa PAB Fixo, enviado pelo Governo Federal para reforma do Posto de Saúde do Bairro Centro.

O crédito suplementar de R\$ 3.035.613,12 servirá para complementação de custeio de despesas do Hospital Bruno Born, em 12 parcelas de R\$ 252.967,76 referente a adesão plena da saúde.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.